



FLORAM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

IN-10

AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL
DIVERSA PARA
INTERVENÇÃO EM
APP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – FLORAM

Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP

Sumário

1. Objetivo	1
2. Etapas do Processo de Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP	1
3. Instruções Gerais	1
4. Instruções Específicas	3
Anexo 1 – Modelo de Requerimento de Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP	4
Anexo 2 – Modelo de Procuração	5

1. Objetivo

Fornecer instruções e definir critérios para os pedidos de autorização ambiental diversa para intervenção em áreas de preservação permanente (APP) a serem analisados pela FLORAM.

2. Etapas do Processo de Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP

O procedimento de autorização deverá obedecer às seguintes etapas:

- a. Abertura de processo de “Autorização Ambiental Diversa” no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com o protocolo dos documentos, relatórios, planos e projetos pertinentes (indicados no item 4.a desta IN).
- b. Pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), salvo nos casos de isenção previstos em legislação específica. O processo se inicia somente após o pagamento da DAM e apresentação da documentação completa.
- c. Análise pela FLORAM dos documentos, relatórios, planos e projetos apresentados e realização de vistoria técnica, quando necessária.
- d. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FLORAM, em decorrência da análise dos documentos, relatórios, planos e projetos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- e. Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- f. Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

3. Instruções Gerais

- a. Estão sujeitas à autorização ambiental diversa as atividades que causem intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), assim estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, bem como pela Lei Complementar nº 482/2014 e suas alterações.
- b. Considera-se intervenção em APP qualquer atividade humana que modifique as áreas de preservação permanente (ex.: atividades que impliquem na modificação do relevo da APP;



FLORAM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

IN-10

AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL
DIVERSA PARA
INTERVENÇÃO EM
APP

atividades que impliquem em corte e/ou supressão de vegetação na APP ou que cause impactos na flora e fauna; construção de estruturas na área de APP, como decks; dentre outras).

- c. Não é necessário pedido de autorização ambiental diversa para realização de eventos temporários que não causem intervenção em APP, conforme definição de intervenção descrita no item 3.b desta IN (ex.: realização de casamentos, corridas, dentre outros eventos temporários que não causem a modificação das áreas de preservação permanente).
- d. A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 e na Resolução CONSEMA nº 128/2019.
- e. É dispensada a emissão de autorização ambiental para intervenção em APP para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.
- f. Para atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme Anexo VI da Resolução CONSEMA nº 98/2017 e Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99/2017, a avaliação do uso das APPs ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento.
- g. Caso a atividade licenciável esteja abaixo do porte mínimo estabelecido para licenciamento ambiental, mas haja previsão de interferência em APP, não se faz necessário pedido de autorização ambiental diversa desde que o requerente obtenha a Certidão de Conformidade Ambiental (CCA). Nesse caso, a Declaração de Conformidade Ambiental, obrigatoriamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, expedido pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, comprova, junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos (Resolução CONSEMA nº 98/2017).
- h. Para os demais casos de intervenção em APP deverá ser solicitada autorização ambiental diversa junto à FLORAM.
- i. A autorização ambiental diversa somente será emitida se acompanhada de Parecer Técnico emitido por técnicos da DELIC.
- j. O requerente, durante o período da autorização, deve comunicar à FLORAM caso haja identificação de impactos ambientais não descritos no procedimento de autorização, tomando as providências que se fizerem necessárias.
- k. Conforme as especificidades e a localização da atividade, a FLORAM poderá solicitar a inclusão de documentos, estudos, projetos e demais informações complementares que julgar necessários.
- l. Em caso de corte e/ou supressão de vegetação para a intervenção prevista em APP, faz-se necessária a solicitação de autorização de corte além da solicitação de autorização ambiental diversa.
- m. No caso do não atendimento da totalidade das pendências no prazo máximo de cento e vinte (120) dias, o processo de autorização será indeferido e definitivamente arquivado.



FLORAM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

IN-10

AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL
DIVERSA PARA
INTERVENÇÃO EM
APP

4. Instruções Específicas

- a. Na abertura do processo de autorização ambiental diversa para intervenção em APP o requerente deverá apresentar:
- Requerimento de Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP devidamente preenchido e assinado (assinatura digital por token, pelo portal gov.br ou assinatura manual com firma reconhecida) – modelo Anexo 1 desta IN;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Procuração, para representação do interessado, devidamente preenchida e assinada (assinatura digital por token, pelo portal gov.br ou assinatura manual com firma reconhecida), quando couber – modelo Anexo 2 desta IN;
 - Relatório técnico descritivo e fotográfico da situação das áreas de preservação permanente nas quais estão previstas as intervenções, indicando a existência ou não de alternativa técnica e locacional, bem como detalhando os aspectos e impactos ambientais e as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias a serem adotadas;
 - Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico;
 - Projeto básico e de locação, com memorial descritivo, plantas e cortes referentes às intervenções previstas, incluindo detalhamento das atividades de implantação e o enquadramento legal, devidamente fundamentado, quanto à possibilidade de intervenção conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012 e/ou na Resolução CONSEMA nº 128/2019;
 - Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto básico;
 - Cronograma físico de execução das obras/intervenção;
 - Planos e programas ambientais, quando aplicável. Ex.: PGRCC, PGRS, Plano de gerenciamento de efluentes sanitários, dentre outros;
 - Plano de recomposição vegetal ou recuperação de áreas degradadas, quando couber;
 - Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos planos e programas ambientais.
- b. Poderá ser requisitada manifestação jurídica ou declaração do chefe do poder executivo acerca do enquadramento da intervenção em APP em um dos casos previstos em lei (utilidade pública, interesse social ou baixo impacto).



FLORAM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

IN-10

AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL
DIVERSA PARA
INTERVENÇÃO EM
APP

Anexo 1 – Modelo de Requerimento de Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP

À

Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação Municipal do Meio Ambiente análise dos documentos anexos com vistas à **Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em Área de Preservação Permanente**, conforme dados abaixo:

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do (a) Requerente

CEP:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD:

TELEFONE:

Dados da Intervenção em APP

Enquadramento legal quanto à intervenção em APP:

☐ Baixo Impacto

☐ Interesse Social

☐ Utilidade Pública

INTERVENÇÃO PREVISTA E LOCALIZAÇÃO:

Dados de confirmação das coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção.

COORDENADAS UTM x:

COORDENADAS UTM y:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: , de de .

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

.....



FLORAM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

IN-10

AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL
DIVERSA PARA
INTERVENÇÃO EM
APP

Anexo 2 – Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM no processo de **Autorização Ambiental Diversa para Intervenção em APP**.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

CARGO:

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) outorgante

CEP:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

CARGO:

RG:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

Dados da Intervenção Prevista em APP

TIPO DE INTERVENÇÃO
PREVISTA EM APP:

CEP:

LOGRADOURO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: **Florianópolis**

UF: **SANTA CATARINA**

Assinaturas

Local e data , de de .

.....

OUTORGANTE

.....

OUTORGADO(A)